



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 972/2009

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÕES DOS
FEIRANTES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO (ASFESMIG) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/11/2009

Sanção: 24/11/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL DE Nº 972/2009

Em, 23 de novembro de 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ASFESMIG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associações dos Feirantes do Município, abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

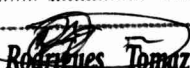
I - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.291.384/0001-65, com sede na Rua dom Bosco, s/n, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de novembro de 2009.

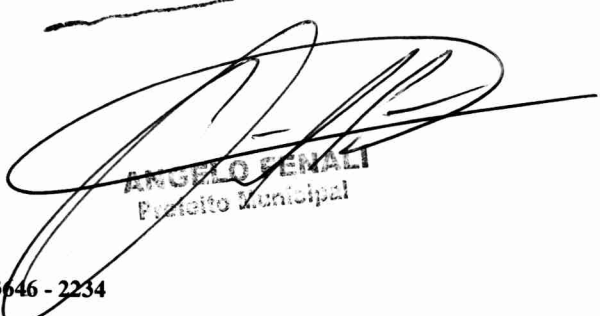
APROVADO

EM 23 / 11 / 09


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO

EM 24 / 11 / 09


ANGELO PENALI
Prefeito Municipal